



# Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## PORTARIA Nº 024/2023

Declara a PERDA DE MANDATO DOS VEREADORES **CARLOS HENRIQUE DIAS LUPARELLI** e **JOSÉ MARTINS FILHO**, em cumprimento à Decisão do C.Tribunal Superior Eleitoral, na forma abaixo:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** o recebimento do OFÍCIO Nº 3707 – TRE-ES/PRE/DG/SJ/CRIP de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, à Presidência da Casa Legislativa Municipal, nesta data, comunicando que o C. Tribunal Superior Eleitoral em Sessão Ordinária realizada em regime híbrido, em 30.11.2023, julgou o AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL nº 0600669-60.2020.6.08.0005- MUQUI – ESPÍRITO SANTO, e por unanimidade, deu provimento ao agravo e ao recurso especial para restabelecer a sentença de procedência do pedido formulado na AIJE, a fim de decretar a nulidade dos votos recebidos pelo PDT nas eleições proporcionais de 2020, do Município de Muqui/ES, cassar o respectivo DRAP e, por consequência, o diploma dos candidatos a ele vinculados;

**CONSIDERANDO** que os candidatos, conforme sentença prolatada, são os Vereadores empossados **CARLOS HENRIQUE DIAS LUPARELLI** e **JOSÉ MARTINS FILHO**, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal de Muqui/ES;

**CONSIDERANDO** a r. Decisum do C. Tribunal Superior Eleitoral que determinou a execução imediata do acórdão, independentemente de publicação, nos termos do voto do Relator;

[www.camaramuqui.es.gov.br](http://www.camaramuqui.es.gov.br)



# Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONSIDERANDO**, finalmente, a competência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muqui, estabelecida pelo Art. 8º, inciso X da Resolução 002/2012 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DECLARA A PERDA DE MANDATO DE Vereadores, dos Sr. **CARLOS HENRIQUE DIAS LUPARELLI** e **JOSÉ MARTINS FILHO**, com assento na Câmara Municipal de Muqui/ES, com as implicações e consequências do Ato advindo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 5 de dezembro de 2023.

**DR. EROS PRUCOLI**  
Presidente

**WALLESON CLAUDIO PETINI ALVES**  
Vice-Presidente

**JOSÉ ANTONIO MENDONÇA**  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES  
PUBLICAÇÃO  
Publicado nos termos do Art. 89 da LOM  
em 05 12 23  
Diretor Geral: [assinatura]